JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 220/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução n.º 21.251, de 15/10/2002, do padrão 4 (quatro) da Classe "A", para o padrão 5 (cinco) da mesma Classe, aos servidores **PAULO SÉRGIO TAIRA**, Analista Judiciário e **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Técnico Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2004 e 16/05/2004, respectivamente.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente